

**EDITAL Nº 054/2024****APOIO À PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS PARA DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA - PPEE/UNB**

PROCESSO Nº 23106.028628/2024-72

**1. FINALIDADE**

1.1. Em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018, o Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica (PPEE) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital que visa a concessão de Auxílio Financeiro a discentes das turmas regulares do referido programa. O objetivo é incentivar e apoiar a realização de projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, por meio da distribuição de auxílio financeiro aos pesquisadores envolvidos.

**2. DA IMPUGNAÇÃO**

2.1. A solicitação de impugnação deverá ser dirigida a coordenação do Programa PPEE, o qual deverá enviar a secretaria do programa, via e-mail [sec@ppee.unb.br](mailto:sec@ppee.unb.br) indicando o assunto "Impugnação do Edital 05/2024", em até 3 dias após a publicação.

2.2. Decairão do direito de impugnar os termos deste edital aqueles(as) que, os tendo aceitado sem objeção, venham apontar posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**3. PÚBLICO-ALVO**

3.1. Exclusivamente para discentes das turmas regulares do programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica da Universidade de Brasília (UnB) PPEE/UnB.

**4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. A origem dos recursos financeiros é provenientes de recursos próprios do PPEE, arrecadados por matrículas de aluno especial dos editais 050/2024 e 053/2024.

4.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$ 20.000,00.

4.3. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor mínimo de R\$2.000,00 e máximo de R\$ 4.000,00.

4.4. Máximo de uma solicitação por aluno, por ordem de chegada, até o limite do item 4.2.

4.5. Os recursos financeiros poderão ser suplementados, por decisão da coordenação e CPG do programa, nas condições orçamentárias vigentes.

4.6. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

**5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE**

5.1. Ser aluno(a) do PPEE da UnB, estar regularmente matriculado(s) e dentro do prazo regimental de formação.

5.2. Ter artigo aceito ou publicado em Conferência ou Periódico nacional ou internacional, a partir de abril de 2024.

5.3. Ter Currículo Lattes atualizado até a data de submissão.

5.4. Estar cadastrado no ORCID e disponibilizar link do Google Scholar, quando houver, atualizados na data de submissão.

5.5. A solicitação deve, obrigatoriamente, ser encaminhada à Secretaria do PPEE, através do e-mail [sec@ppee.unb.br](mailto:sec@ppee.unb.br), com todos os documentos obrigatórios em formato PDF. No assunto do e-mail deve-se colocar: “Edital de Auxílio Financeiro a Discentes 054/2024”.

5.6. Ao submeter sua solicitação, o(a) proponente manifesta conhecimento dos requisitos e demais normas do presente Edital.

5.7. O Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.8. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.

5.9. Não será possível substituir os dados da solicitação após ser enviada.

5.10. Este edital é de ampla concorrência dentre o público-alvo, sem reservas de vagas de qualquer tipo.

## 6. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas serão avaliadas por meio do horário de recepção na caixa eletrônica [sec@ppee.unb.br](mailto:sec@ppee.unb.br). O mérito da solicitação será avaliado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) considerando a relevância da produção intelectual para a área das Engenharias IV.

6.2. A medida em que a CPG apreciar propostas, o resultado da análise será publicado em até 10 dias úteis no site [https://ppee.unb.br/?page\\_id=4915](https://ppee.unb.br/?page_id=4915).

6.3. Caberá pedido de reconsideração que deverá ser encaminhado à Secretaria do PPEE, através do e-mail [sec@ppee.unb.br](mailto:sec@ppee.unb.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data da divulgação dos resultados.

6.4. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos pela CPG, cujo resultado será divulgado no site do PPEE: [https://ppee.unb.br/?page\\_id=4915](https://ppee.unb.br/?page_id=4915).

## 7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

7.1. O Edital será de forma contínua até a data de 31/10/2024 ou a utilização total do recurso previsto no item 4.2.

| DATAS                                | ATIVIDADES                         |
|--------------------------------------|------------------------------------|
| Até 31/10/2024                       | Período de solicitação/recurso     |
| Semanalmente, caso haja solicitações | Divulgação de resultado preliminar |

## 8. DO REPASSE DE RECURSOS

8.1. A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do beneficiário, de acordo com o informado no formulário de pagamento de auxílios e bolsas da UnB, que será disponibilizado pelo Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica.

8.2. Caso o solicitante não apresente os produtos propostos ao final do prazo estipulado para a prestação de contas, o solicitante compromete-se a devolver os recursos recebidos.

8.3. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade como cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2024 e até o limite de recursos financeiros previstos para este edital.

## 9. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

9.1. Todos os documentos obrigatórios deverão ser encaminhada pelo e-mail [sec@ppee.unb.br](mailto:sec@ppee.unb.br), com a documentação completa para que a proposta do(a) proponente seja habilitada para análise.

9.2. O(a) proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios em formato digital (.pdf)

9.2.1. Memorando com a solicitação do benefício de acordo com modelo solicitado (Anexo I);

9.2.2. Aceite do artigo ou artigo publicado após abril de 2024;

9.2.3. Histórico escolar;

9.2.4. Currículo Lattes do discente atualizado nos últimos 60 dias;

9.2.5. Comprovante do registro do Perfil ORCID;

9.2.6. Justificativa para a solicitação do recurso, caso o valor seja maior do que R\$2.000,00;

9.3. Quanto aos produtos propostos no memorando, serão considerados:

9.3.1. Propostas de artigos já aceitos para publicação em periódicos Qualis A1, A2, A3, A4 ou tendo sido submetidos em 2024, desde que não financiados por editais anteriores do PPEE;

9.3.2. Propostas de artigos já aceitos para publicação em conferências nacionais ou internacionais com data até 31 de outubro de 2024.

9.3.3. Trabalhos aceitos para apresentação oral ou como poster em conferências nacionais ou internacionais com data até 31 de outubro de 2024.

9.4. Os produtos propostos devem ser inéditos, apresentados exclusivamente para este edital e não tendo sido beneficiados com editais anteriores.

## 10. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTA

10.1. O primeiro critério de classificação será a pontuação da produção bibliográfica e atividades considerando o Currículo Lattes do discente, Tabela 1.

| ITEM  | Pontuação por item | Pontuação máxima |
|---|--------------------|------------------|
| Artigo em periódico   | 10 pontos          | 40 pontos        |
| Livro (didático ou científico) publicado por editora com corpo de revisores   | 10 pontos          | 20 pontos        |
| Capítulo de livro (didático ou científico) publicado por editora com corpo de revisores   | 5 pontos           | 20 pontos        |
| Artigos completos publicados em anais de congressos, conferências e similares, de abrangência nacional ou internacional (não serão considerados eventos de abrangência local ou regional) | 5 pontos           | 20 pontos        |

10.2. Em caso de empate na pontuação, os critérios de desempate será, nessa ordem:

10.2.1. Solicitação de auxílio para periódico aderente às Engenharias IV, conforme relação descrita em [https://ppee.unb.br/wp-content/uploads/2023/07/periodicos\\_aderentes-1.pdf](https://ppee.unb.br/wp-content/uploads/2023/07/periodicos_aderentes-1.pdf);

10.2.2. Índice JCR do periódico;

10.2.3. Se persistir o empate, será contemplado o(a) discente com a matrícula mais antiga no atual PPEE da UnB.

## 11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio ao PPEE, por e-mail, até o dia 13 de dezembro de 2024 com a cópia da produção intelectual vinculado ao pedido.

11.1.1. Termo de Autorização para Disponibilização de Documentos no Repositório Institucional da UnB referente ao artigo publicado ou indicação do acesso ao artigo, conforme o caso.

11.2. De posse dos documentos citados nos itens anteriores, o PPEE encaminhará o processo à Biblioteca Central (BCE), para disponibilização da publicação no Repositório Institucional da UnB.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Para concorrer ao presente Edital, o solicitante não poderá ter pendências junto a essa unidade em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores.

12.2. Comprovações de despesas com data anterior à divulgação do Resultado Final, não serão válidas para a prestação de contas.

12.3. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

12.4. Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação da CPG.

12.5. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPEE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.6. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

## ANEXO I - MEMORANDO

### EDITAL Nº 054/2024

### APOIO A PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS PARA DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA - PPEE/UNB

|  |   |
|--|---|
| Programa de Pós-graduação/<br>Unidade: | Programa de Pós-graduação Profissional em<br>Engenharia Elétrica - PPEE |
| Nota do programa (CAPES):              | 3   |

|                                    |  |
|------------------------------------|--|
| <b>Nome do docente orientador:</b> |  |
| Link para o currículo lattes:      |  |
| Perfil ORCID do docente:           |  |
| Matrícula FUB do docente:          |  |

|  |  |
|--|--|
| <b>Nome do solicitante</b><br><b>discente:</b>                           |  |
| Matrícula:<br>Link para o currículo lattes:<br>Perfil ORCID do discente: |  |
| Dados Pessoais (CPF)<br>Dados Bancários:                                 |  |

Declaro estar de acordo com os requisitos e demais normas constantes e me comprometo a realizar a prestação de contas, conforme especificado no referido edital. No caso de aprovação desta solicitação, este pagamento na forma de auxílio discente não poderá ser realizado com o objetivo de promover aquisições de materiais e prestação de serviços para a instituição, posto o caráter de doação desses benefícios.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do discente solicitante:

Declaração do orientador ou coordenador do PPG que está de acordo com as atividades de pesquisa e os produtos apresentados pelo(a) discente solicitante:

Assinatura do orientador ou coordenador do PPG:



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rabelo Nunes, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica - PPEE**, em 24/05/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11072032** e o código CRC **3707D53E**.